

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Parecer: 010/2024	Processo: 015/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 011/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 16/04/2024	Relator: Ver. Volnir Duarte Dente

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N. 1.171/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22, 1.262/22 E 1.289/22."


Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 011/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base nas leis municipais n. 1.171/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22, 1.262/22 e 1.289/22".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este objetiva obter autorização em caráter excepcional e com base no interesse público para prorrogar a contratação de servidores selecionados com base na autorização das leis municipais n. 1.171/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22, 1.262/22 e 1.289/22.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, legal e regimental, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 16 de abril de 2024.


Ver. Volnir Duarte Dente
Relator


Ver. Rudimar Antônio Banaletti
Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos


Ver. Luis Fernando Pereira da Silva

